LEI Nº 1.741, DE 17 DE JANEIRO DE 2.006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), objetivando ao reforço de dotação orçamentária vigente visando atender despesas de capital com as obras de reforma do Terminal Urbano, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44905111 – Obras e Instalações – Terminal Urbano ..... R$ 500.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2678200461011– Reforma do Terminal Urbano – Praça João Ramalho..... R$ 500.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44905116 – Obras e Instalações – Obras de Arte ..... R$ 500.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100131016 – Constr. Obras de Arte Urbana ..... R$ 500.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e seis (17.01.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal